

**DECRETO N.º 10.489
DE 03 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.319.307,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.319.307,40 (três milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE	
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	OBRAS	178,73
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	320.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	2.436.841,21
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	522.287,46
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	HUMANOS	20.000,00
TOTAL		3.319.307,40

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	SOCIAL	20.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	HUMANOS	20.000,00
TOTAL		40.000,00

II – Na quantia de R\$ 2.669.005,15 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e cinco reais e quinze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0504. (LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA).

III – Na quantia de R\$ 610.302,25 (seiscentos e dez mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0357 (DADE-RESTAURO DA CASA DO TREM BÉLICO); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0504 (LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA) e 100.0512 (CONTRATO - 946977/2023/MCIDADES/CAIXA - QUALIFICAÇÃO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento